

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2009

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, torna público, que realizará processo licitatório na modalidade de **Carta Convite**, do tipo menor preço, para **Compra de Computadores e Equipamentos de Informática**, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar 123/2007, a sessão pública se realizará no dia 21/09/2009 às 13:30 na sede da Fundação localizada à Av. Antônio Carlos, 6.627 – FACE – 2º andar, sala 2011, Bairro Pampulha / Belo Horizonte/MG.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, conforme quantitativo e especificações descritos abaixo:

Item 01

Aquisição de 02 (dois) Notebooks

Placa mãe: placa mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento), com chipset do mesmo fabricante do processador .

Com tecnologias integradas para economia de energia e proteção contra vírus e capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;

Padrão de teclado para português Brasil.

Chassi reforçado de liga de magnésio.

Teclados vedados.

Chipset: com suporte a dual channel 667MHz.

Monitor WXGA Widescreen de 15,4 pol, (1440" x 900") anti-reflexo.

Codec de áudio de alta definição de dois canais; dois alto-falantes estéreo internos de 2 watts com software HD Audio 2.0 padrão.

Leitor de impressão digital biométrico.

Módulo Trusted Platform 1.2 com Software de Gerenciamento de Segurança;

Bateria de Íon-Lítio de 6 células de 56WHr.

1.3 mega pixel integrada com um microfone digital.

(4) Portas de 4 pinos compatíveis com USB 2.0.

Conector de vídeo VGA de 15 pinos.

Conector de rede (RJ45).

Conector de adaptador de CA.

Tomada de fone de ouvido e entrada de microfone.

Porta IEEE 1394 de 4 pinos.

Leitor de cartão de mídia 8 em 1.

Slot para ExpressCard de 54 mm.

Processador de núcleo duplo, 2.0 GHz, 2 MB L2 Cache, 800 MHz FSB.

Sistema Operacional Windows Vista® Business original, SP1, em Português pré-instalado. Cada equipamento deverá possuir etiqueta de licença original do sistema operacional de identificação do sistema operacional e chave de instalação;

Memória DDR2 667MHz de 2GB, 2 DIMM.

Disco Rígido SATA 160GB 5400 RPM.

Placa Gráfica Integrada Aceleradora.

Tela de LCD de 15.4" WXGA+.

Gravador de DVD 8X +/-RW.

Bateria Principal de Íon de Lítio com 6 células 58 WHr.

Webcam de 1.3 megapixels e Microfone Integrado.

Placa Wireless 802.11n Draft cartão miniPCI.

Leitor de Impressões Digitais e software;

Módulo Trusted Platform 1.2 com Software de Gerenciamento de Segurança;

Mouse Óptico USB dois Botões;

Pasta de Neoprene para 15".

1 ano de Garantia Padrão de Hardware de 1 ano para peças e mão-de-obra, Nacional.

Audio 2.0 de Alta Definição.

Documentação e Cabo de Alimentação.

Documentação de Garantia de 1 ano.

Observações:

- ✓ Os equipamentos ofertados devem permitir configuração de senhas para inicialização e para acesso à configuração através da BIOS; Todas as unidades deste item licitado deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- ✓ Equipamento e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;
- ✓ Os equipamentos propostos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente, igual ou superior tecnologicamente, à época da contratação.

Item 02

Aquisição de 01(uma) Impressora

Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4): Até 33 ppm

Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade): Até 1200 x 1200 dpi

Volume mensal de páginas recomendado: 750 até 3000

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50000 páginas

Opções de impressão frente e verso: Automática (standard)

Número máximo de bandeja de papel: 3 (2 mais bandeja multipropósito 50 folhas)

Pronto para trabalhar em rede: Padrão

Tecnologia de impressão: Laser

Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4): Até 33 ppm

Primeira página a sair (preto, A4): < 8,0 seg. (de "Pronta")

Velocidade do processador: 600 MHz

Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade): Até 1200 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 750 até 3000

Bandejas standard de papel: 2 (1 mais bandeja multipropósito 50 folhas)

Número máximo de bandeja de papel: 3 (2 mais bandeja multipropósito 50 folhas)

Tipos de suportes suportados: Papel (vegetal, de baixa gramagem, espesso, normal, reciclado, não tratado), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, suportes de impressão espessos

Opções de impressão frente e verso: Automática (standard)

Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de 250 folhas, bandeja multipropósito de 50 folhas

Manuseamento de papel opcional/entrada: Bandeja de entrada para 500 folhas, opcional

Tamanho padrão dos suportes: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5, envelopes (C5, B5, DL); Bandeja 2: A4, A5, A6; bandeja opcional 3: A4, A5, A6

Tamanho personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 até 216 x 356 mm; Bandeja 2: 105 x 148 até 216 x 356 mm; bandeja opcional 3: 105 x 148 to 216 x 356 mm

Gramatura dos suportes por percurso do papel: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (percurso direto do papel para suportes especiais); Bandeja 2: 60 até 120 g/m²; Bandeja opcional 3: 60 a 120 g/m²

Memória padrão: 128 MB

Memória máxima: 384 MB

Slots de memória: 1 slot DIMM (144 pinos)

Capacidade do disco rígido: Nenhuma

Linguagem standard de impressora: PCL 5c, PCL 6, emulação HP PostScript Nível 3 com comutação automática de linguagem

Tipos de caracteres: 45 fontes TrueType dimensionáveis e 35 Postscript

Conectividade padrão: USB 2.0 alta velocidade, Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-TX

Conectividade opcional: Servidor de Impressão, Servidor de Impressão Sem Fios 802.11g Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 2000, XP Home, XP Professional, Server 2003; Windows Vista®; Mac OS X v10.3, v10.4, v10.5; UNIX®; Linux

Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 2000 (só drivers), XP Home, XP Professional, Server 2003: 512 MB de RAM; 350 MB de espaço disponível em disco rígido; Windows Vista®, 32/64: 512 MB de RAM, 350 MB de espaço livre no disco rígido, unidade de CD-ROM, porta USB
Sistemas operacionais de rede compatíveis: Microsoft® Windows® 2000, Server 2003, XP, 2003 64 bits, XP 64 bits; Windows Vista®, 64 bits (Para Microsoft® IPv6 apenas suportado em Windows

Vista®); Apple OS X v10.2 e superior; RED HAT Linux 7.x e posteriores; SUSE Linux 8.x e posteriores; Citrix® MetaFrame® Server

Painel de controle: Visor LCD de 2 linhas e 16 caracteres no painel frontal, 5 botões (Seta p/cima, Setas p/baixo, Selecionar, Regressar, Cancelar), 2 LEDs (Atenção, Pronta)

Emissões de pressão acústica: 55 dB(A) (ativa/a imprimir), inaudível (pronta)

Consumo de energia: 570 watts (ativa/a imprimir), 8 watts (pronta/inativa), 0,4 watts (desligada);

Typical Electricity Consumption (TEC): 2,233 kWh/semana*

Requisitos de energia: Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)

Dimensões do produto (L x P x A): 365 x 368 x 268 mm

Peso do produto: 10.7 kg

Gama de temperaturas de funcionamento: 15 to 32.5° C

Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 17,5 a 25 °C

qualificado pela ENERGY STAR®: Sim.

Observações:

- ✓ Software incluído: Software de impressora em CD-ROM: instalador/desinstalador, drivers , Toolbox para diagnóstico e configuração, Servidor web incorporado, ajuda, documentação.
- ✓ Conteúdo da caixa: Impressora, cabo de alimentação, cartucho de toner, CDROM, folheto de suporte,
- ✓ Garantia: Nacional, Garantia limitada de um ano para o hardware, suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente; um ano de assistência técnica telefônica.

Item 03

Aquisição de 1 (uma) impressora Multifuncional com tecnologia jato de tinta

Impressora, scanner, copiadora c/ tela de 3,8 cm e slots de cartões de memória, cor do equipamento: Preto.

Especificações:

Velocidade de impressão (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 30 ppm.

Velocidade de impressão (cores, qualidade de rascunho, A4): Até 23 ppm.

Resolução de hardware de digitalização: Até 1200 x 2400 dpi

Capacidades de rede: Nenhuma

Conexão: USB

Impressão sem margens: Sim (até 8,5 x 27,94 cm)

Capacidade máxima de entrada (folhas): Até 100 folhas

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1.000 páginas

Sistema de impressão

Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico

Tipos de tinta compatíveis: A base de corantes (cores), a base de pigmentos (preto)

Velocidade de impressão (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 30 ppm

Velocidade de impressão (cores, qualidade de rascunho, A4): Até 23 ppm

Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4): Até 8,9 ppm

Velocidade de impressão (cores, qualidade normal, A4): Até 5,3 ppm

Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade): Até 1200 dpi renderizados em preto (ao imprimir a partir de um computador)

Sistema de digitalização

Tipo de digitalização: Base plana

Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi

Resolução de hardware de digitalização: Até 1200 x 2400 dpi

Velocidade de digitalização: < 22 seg.

Profundidade de bits: 48 bits

Níveis da escala de cinzas: 256

Versão TWAIN: Mac: Versão 1.8; Windows: Versão 1,9

Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 7,7 cpm

Velocidade de cópia (cores, qualidade normal, A4): Até 7,7 cpm

Velocidade de cópia (preto, ótima qualidade, A4): Até 0,7 cpm

Velocidade de cópia (cores, ótima qualidade, A4): Até 0,7 cpm

Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 ppp

Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Impressão colorida até 1200

x 2400 dpi otimizados ao imprimir a partir de um computador e 1200 dpi de entrada Manuseamento de papel

Tamanho padrão dos suportes: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), B5 (176 x 250 mm), DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm), A6 (105 x 148 mm), (300 x 100 mm), (130 x 180 mm), (100 x 150 mm)

Tamanho personalizados das mídias: 77 x 127 a 215 x 610 mm

Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, postais, decalques para t-shirts, suportes sem margem, panorama Gramatura dos suportes por percurso do papel: A4: 75 a 90 g/m²; legal: 75 a 90 g/m²; envelopes: 75 a 90 g/m²; cartões: até 200 g/m²; 10 x 15 cm foto: até 280 g/m²

Capacidade máxima de entrada (folhas): Até 100 folhas

Capacidade máxima de entrada (postais): Até 20 cartões

Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes

Capacidade máxima de entrada (transparências): Até 20 folhas

Capacidade standard de saída (folhas): Até 50 folhas

Outra informação técnica Capacidades de rede: Nenhuma

Memória padrão: 32 MB

Memória máxima: 32 MB

Sistemas operacionais compatíveis: Mac OS X v 10.3.9, v 10.4, v 10.5;

Windows Vista (R) (32 e 64 bits); Windows XP Home e Professional (32 e 64 bits)

Requisitos mínimos do sistema: Windows XP Home e Professional (SP1),

Microsoft Internet Explorer 6 ou superior, Intel Pentium II, Celeron ou processador compatível, 233

MHZ ou superior, 128 MB RAM, 700 MB espaço em disco rígido, CD-ROM, porta USB; Windows

Vista(TM) : Microsoft Internet Explorer 6, processador 800 MHZ 32 ou 64 bits, 512 MB RAM, 1 GB espaço em disco rígido, CD-ROM, porta USB

Consumo de energia: 70 Watts no máximo

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1.000 páginas

Peso do produto: 5.06 kg Peso com embalagem: 6.48 kg

Dimensões do produto (L x P x A): 434 x 290 x 162 mm

Segurança: Em conformidade com a EN 60950/IEC 60950 (Internacional), CSA

(Canadá), certificado GS (Alemanha), marca CE (Europa), NOM-NYCE (México), ,
GOST (Rússia), CCC S&E (China)

Emissões de potência acústica: 5.6 B(A) (impressão colorida), 5.9 B(A)
(impressão preto e branco normal), 5.4 B(A) (cópia colorida), 5.7 B(A)
(cópia preto e branco), 3.3 B(A) (inativo)

Emissões de pressão acústica: 42 dB(A) (impressão colorida), 46 dB(A)
(impressão preto e branco normal), 41 dB(A) (cópia colorida), 45 dB(A)
(cópia preto e branco), 21 dB(A) (inativo)

Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 80% HR

Gama de umidade de funcionamento recomendada: 15 a 85% HR

Umidade de não funcionamento: 20 a 80% RH

Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 15 a 35° C

Garantia: Garantia NACIONAL limitada de um ano para o hardware, suportada pelo
Serviço de Assistência ao Cliente; um ano de assistência técnica telefônica.

Conteúdo da caixa: Multifuncional, cartucho de impressão a jato de tinta
preto (~ 190 páginas), cartucho de impressão a jato de tinta TriColor (~155 páginas), cabo de força,
adaptador de alimentação, guia de instalação, guia básico, software, pode incluir pacote de amostras de
mídias de impressão.

Item 04

Aquisição de 3 (três) unidades

Patch Cord 62,5/125 MM LC/SC 2,5M Duplex

Item 05

Aquisição de 06 (seis) unidades

Fonte de alimentação 350 Watts REAL

Características:

RoHS, PFC Ativo (99%), Padrão Micro ATX, Duas linhas de +12V, 350W de potência total

Especificações:

Padrão: Micro ATX12V (SFX12V)

Eficiência: > 70% (@ Carga Máxima)

Alimentação: Correntes: 6,3A

Frequência: 50 ~ 60Hz

Tensão: 90 ~ 264V (Seleção Automática)

Refrigeração: Ventoinha de 8cm na parte inferior, com controle automático de velocidade - Proteções:

SCP: Short Circuit Protection

OPP: Over Power Protection

OCP: Over Current Protection

OVP: Over Voltage Protection

UVP: Under Voltage Protection

Temperatura: Em operação: 5 ~ 50°C

Conectores: 1 x ATX24, 3 x 4 pinos, 1 x ATX12V (4 pinos), 1 x 4 pinos (pequeno) - Comprimento dos cabos: ATX24: ± 28cm, ATX12V: ± 28cm

Dimensões: L x A x P: 12,5 x 7,8 x 10cm

Peso: ± 1,2kg

Certificações: CE, TUV, CB, UL e FCC

Acessórios na caixa: Parafusos, Cabo de energia

Garantia de 12 meses.

Item 06

Aquisição de 10 (dez) unidades

Fonte de alimentação 350 Watts REAL

Características Padrão ATX, Botão liga / desliga, Duas linhas de +12V, 350W de potência total, Cabo ATX com malha (sleeve) de proteção

Especificações - Padrão: ATX12V v2.0

Eficiência: Típica: 65%,

Alimentação: Correntes: 8 / 5A

Frequência: 50 / 60Hz

Tensão: 115 / 230V (Seleção Manual)

Refrigeração: Ventoinha de 12cm na parte inferior, com grelha cromada e controle automático de velocidade

Proteções: OPP:

Over Power Protection, OVP

Over Voltage Protection

Temperatura: Em operação: 0 ~ 50°C

Conectores: 2 x SATA, 6 x 4 pinos, 1 x ATX12V, 1 x ATX20/24, 1 x 4 pinos (pequeno)

Comprimento dos cabos: ATX12V: ± 44 cm, ATX20/24: $44 \pm$ cm

Dimensões: L x A x P: 15 x 8,6 x 14cm

Acessórios na Caixa: Parafusos, Cabo de energia, Manual do usuário

Garantia: 12 meses

Item 07

Aquisição de 6 (seis) unidades:

Cooler para processadores AMD acima de 89W ou TDP CPU Sockets

indicados: AMD Socket 754, 940, 939, AM2 & AM2+

CPU's indicados: AMD Athlon 64, Athlon 64 X2, Phenom X3

Dimensão do Cooler: 80 x 80 x 50mm

Dimensões da ventoinha : 80 x 80 x 20mm

Material do dissipador: Alumínio

Velocidade da ventoinha: 2300 R.P.M.

Fluxo de ar da ventoinha: 24.10 CFM

Pressão do ar da ventoinha: 1.94 mm H₂O

Expectativa de tempo de vida: 30000/hrs

Rolamento: Sleeve Bearing

Vtagem: DC12V

Nível de ruído: 22.64 dB(A)

Conector: 3-pinos Garantia: 12 meses

Item 08

Aquisição de 40(quarenta) unidades

Memória 1GB DIMM PC3200 400MHz DDR ECC CL3 (3-3-3) 184 pinos, em pacotes individuais lacrados, 18 64M x 8-bit (16M x 8-bit x 4 bancos)

DDR400 SDRAM em pacotes TSOP

Clock Cycle Time (tCK) 5ns (min.) / 10ns (max.)

Row Cycle Time (tRC) 55ns (min.)

Refresh Row Cycle Time (tRFC) 70ns (min.)

Row Active Time (tRAS) 40ns (min.) / 70,000ns (max.)

Single Power Supply of +2.6V (+/- .1V)

Power (IDD0) 3.950 W (operating)

UL Rating 94 V - 0

Garantia: Vitalícia

Item 9

Aquisição de 10(dez) unidades

Memória 2GB 800MHz DDR2 Non-ECC CL5 DIMM 240 pinos síncrona DRAM, em pacotes individuais lacrados, 16 128M x 8-bit DDR2-800 SDRAM em pacotes FBGA

Clock Cycle Time (tCK) CL=5 2.5ns (min.) / 8ns (max.)

Row Cycle Time (tRC) 60ns (min.)

Refresh to Active/Refresh Command Time (tRFC) 127.5ns

Row Active Time (tRAS) 38ns (min.) / 70,000ns (max.)

Single Power Supply of +1.8V (+/- .1V)

Power 1.975W (operating)

UL Rating 94 V - 0

Garantia: Vitalícia

Item 10

Aquisição de 22 (vinte e duas) unidades

Módulos de memória DDR400 1GB PC3200

2. CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL:

2.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados por representantes das empresas interessadas, que se enquadre nas condições do item 5, até **24 (vinte e quatro) horas** antes do horário previsto para a entrega e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, por meio do site www.ipead.face.ufmg.br, ou na sede da Fundação situada à Av. Antônio Carlos, 6.627 – FACE – 2º andar, sala 2011, Bairro Pampulha / Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, no horário de 09 h às 17 h.

3. DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 A **entrega e abertura dos envelopes** contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, será na sede da Fundação situada à Av. Antônio Carlos, 6.627 – FACE – 2º andar, sala 2011, Bairro Pampulha / Belo Horizonte/MG, no dia 21/09/2009 às 13:30,

4. CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

4.1 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao objeto contido no presente edital, poderão ser solicitadas na Fundação IPEAD, por meio do telefone (31) 3409-7110 ou e-mail: licitacao@ipead.face.ufmg.br

4.2. – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração de resposta.

4.3. – Não serão atendidas solicitações após o prazo estabelecido no item anterior.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1.– Somente poderão participar da Licitação as empresas que satisfaçam as seguintes condições:

5.1.1 Estar registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.2 – Empresas nacionais legalmente habilitadas na forma da legislação vigente.

5.1.3 - É vedada a participação de empresas em regime de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou com pedido de falência requerido, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação.

5.1.4.– Estará vedada a participação de empresa, que por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

6.1.— A licitante deverá comparecer na data, horário e local discriminado no item 3, portanto os dois envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, que deverão ser identificados externamente com o nome ou razão social da licitante, dispensando se esses forem timbrados, nº. do CNPJ, o número e objeto desta licitação, além da indicação a qual documentação se refere.

6.2.— O credenciamento, para representar a empresa na sessão, deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, **inclusive para interpor recursos ou dispensá-los**, todas em idioma português.

6.2.1. – Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, reconhecido firma em cartório, devidamente identificado e autorizado para tal fim, .

6.3.— Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.

6.4.— Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5.— A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

6.6.— Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

6.7.— Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.— No envelope n.º **01**, denominado “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, enumerados por página e na ordem em que se encontram:

7.1.1 – As empresas deverão apresentar cadastro no SICAF, e apresentar ainda os seguintes documentos.

7.1.2. Não serão aceitas protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seu anexos.

7.1.3. Tratando-se de uma empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar também o Decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando à atividade assim o exigir.

7.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje se beneficiar do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar nº 123/06, deverá encaminhar, na forma e prazo definidos pela Comissão, documentos que comprovem o seu enquadramento nessa condição, se não for possível a Administração confirmar pelo site da Receita Federal o porte da empresa.

7.1.5 – **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.6 – **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação,**

7.1.7 – **Declaração de Cumprimento** ao que determina o inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99,

7.2 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no presente Edital, acarretará a automática **inabilitação** da licitante.

7.3 – As **certidões valerão nos prazos que lhes são próprios**; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 120 (cento e vinte) dias**, contados de sua expedição.

7.4 – Tratando-se de empresa caracterizada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Nacional da Microempresa, no tocante aos prazos.

8. DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 – No envelope nº. **02** denominado “**PROPOSTA COMERCIAL**”, a licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, assinados por seu representante legal, devidamente identificado e autorizado para tal fim.

8.1.1 – Proposta deverá ser única, **em papel timbrado da licitante, citando para cada item, preço unitário, quantidade, preço total, especificações, marca, fabricante e modelo, prazo de validade da proposta; mínimo de 60 (sessenta) dias**, prazo de garantia; **mínimo de 01 (um) ano** a contar da data de entrega do produto licitado, prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias** a contar da data de assinatura do contrato. Conforme modelo anexo I.

8.2 As Licitantes poderão participar do (s) item (ens) que lhes convierem.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – No local, data e horário estabelecidos no item 3, a Comissão Permanente de Licitação, em Ato Público e na presença das Licitantes que quiserem permanecer na Reunião, dará início a presente Licitação, com observância dos seguintes procedimentos:

9.2 – As empresas interessadas em participar da licitação, deverão se apresentar por meio de seu representante legal, munido do documento de credenciamento e dos dois envelopes distintos e lacrado, denominado, respectivamente, envelope nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e envelope nº. 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", onde deverão constar também, a Razão Social da licitante e a referência a esta Licitação.

9.3 – Cada licitante fará se representar, somente por um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo o documento de credenciamento e de identidade ou outro documento equivalente.

9.4 – O documento de apresentação do representante deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, antes da entrega dos envelopes e nunca dentro desses, sem o qual o representante não será considerado presente ao Ato Público de recebimento e abertura dos envelopes.

9.5 – A entrega dos envelopes e a intervenção em qualquer fase do procedimento licitatório, só poderão ser feitas pelo representante legal da licitante.

9.6 – A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou titulação, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a(s) reunião (ões).

9.7 – A ausência do representante credenciado, na reunião, implicará na sua concordância plena e irrevogável, de todas as condições lavradas na Ata.

9.8 – Identificados os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata.

9.9 – O Presidente da Comissão iniciará a sessão e em seguida serão abertos os envelopes de "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas.

9.10 – Após o exame de todos os documentos complementares à habilitação, a Comissão porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

9.11 – Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

9.12 – Caso haja alguma restrição, contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal (dois dias úteis) a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93. Será comunicada por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

9.13 – Caso nenhum representante se pronuncie, a sessão prosseguirá, e será comunicando aos participantes que após a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando totalmente encerrada a fase de habilitação.

9.14 – A Comissão devolverá os envelopes nº. 02 fechados as licitantes inabilitadas, contendo as respectivas Propostas Comerciais.

9.15 – O Presidente da Comissão iniciará a abertura dos envelopes nº. 02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.16 – As Propostas Comerciais serão lidas pela Comissão em ordem crescente dos valores propostos, devendo as licitantes, através de seus representantes, analisá-las e rubricá-las, folha por folha na presença da Comissão, que a todas autenticará com suas rubricas.

9.17 – A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião, implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata.

9.18 – Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as Propostas Comerciais apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

9.19 – A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.

9.20 – As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para deliberações posteriores, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

9.21 – A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer das licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

10.1 – O julgamento será pelo menor preço por item. No julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão considerará todas as exigências contidas neste edital e as prerrogativas previstas na Lei 8.666/93, sendo a classificação procedida pela ordem crescente dos preços globais apresentados. Sendo assim, uma ou mais empresas poderão ser declaradas vencedoras, cada qual fornecendo um ou mais item.

10.2 – Nos casos de dúvidas na proposta selecionada por menor preço, a Comissão buscará preservar a intenção da oferta, desde que o fato não interfira no julgamento em relação às demais propostas, o que determinará a desclassificação da mesma.

10.3 - Será **vencedora (s)**, a (s) licitante (s) que apresentar a Proposta Comercial de acordo com as especificações deste edital e ofertar o menor preço por item.

10.4 – Havendo participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão observados os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 – **A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu juízo, solicitar ao setor requisitante dos serviços, parecer técnico fundamentado sobre a adequação das Propostas Comerciais apresentadas**, a fim de dirimir dúvidas que, porventura, venham a ocorrer, reservando-se o direito de dirimir quaisquer dúvidas de caráter legal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório exclusivamente, por meio eletrônico, para o e-mail: licitacao@ipead.face.ufmg.br.

11.2. Caberá ao presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A licitante dispõe do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso, cujos memoriais deverão ser encaminhados no mesmo prazo, via correio, ou diretamente protocolado na secretaria da Fundação IPEAD, sito Av. Antônio Carlos nº 6627, Prédio da FACE - 2º andar, sala 2011 - Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais.

12.3. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4. Qualquer recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo.

12.5. Após declarado o vencedor, a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Comissão autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6. A Comissão receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade superior.

12.7. Caberá a autoridade superior decidir os recursos contra atos da Comissão quando esta mantiver sua decisão.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Comissão procederá à adjudicação do objeto do certame sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Presidente da Comissão e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, ou, quando houver recurso, pelo próprio Presidente da Comissão.

13.3. O Presidente da Comissão poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante que descumprir quaisquer condições do presente certame ficará sujeita, sem prejuízo de outras comunicações legais, às penalidades na Lei 8.666/93.

14.2. Previamente à aplicação das penalidades, a contratada será notificada por escrito, garantindo-lhe ampla defesa.

14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o art. 88, da Lei 8.666/93.

14.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo previsto para o pagamento é de até 07(sete) dias úteis, após a data do recebimento dos bens objeto desta licitação.

15.2. O valor será fixo e irrevogável e o pagamento será feito mediante depósito em conta bancária da adjudicatária, ou pagamento de fatura.

14.3. Entende-se como pagamento a data da entrega do depósito bancário.

15.3. No caso de bens entregues fora do prazo acordado, a Fundação IPEAD poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente à respectiva multa; quando entregue bens fora das especificações, e caso a Fundação IPEAD ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá também deduzir da fatura/note fiscal o valor da multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

15.4. A Fundação IPEAD, na data do pagamento, fará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ao SICAF. Caso se ateste a irregularidade da situação da licitante vencedora junto ao Sistema, poderá haver retenção de pagamento, até que se restabeleça a normalidade, sem que isso acarrete ônus adicionais para o IPEAD.

15.7. Se for constatado que o fornecimento não atende às condições estipuladas no Edital, a Fundação IPEAD se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos

16.2. A simples participação do licitante no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. Além das multas a que está sujeita, se a Fundação IPEAD já tiver pago à Contratada e esta não tiver sanado os problemas apurados no prazo concedido pela Fundação IPEAD, deverá, ainda, ressarcir o valor recebido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI, da data do pagamento até a data do efetivo ressarcimento.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 9.648/98.

16.6. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa de entrega do objeto desta licitação por parte do licitante vencedor, o objeto desta licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas na lei.

16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2009

Professor. Antônio Carlos Ferreira Carvalho
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO IPEAD